



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
ORDENADORA RESPONSÁVEL: CRISTANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art.70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Assistência Social- 132011, de responsabilidade da ordenadora nomeada pelo Decreto Nº 124 de 12 de julho de 2021- Cristiane Evelin Rodrigues Noronha.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do 3º quadrimestre de 2021 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº 355 de 03 de novembro de 2020, fixou despesa para a Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de **R\$ 1.803.675,00 (Um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro do ano de 2021 o montante de **R\$ 1.731.641,70 (um milhão setecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**.

*Valor em caixa exercício anterior R\$ 242.439,12 (conforme anexo 13 balanço financeiro)

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o quadrimestre atingiu o total de **R\$ 1.936.433,69 (Um milhão, novecentos e trinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 1.906.721,32 (Um milhão, novecentos e seis mil, setecentos e vinte um reais e trinta e dois centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.936.433,69
Despesa Paga	R\$ 1.906.721,32
Despesa empenhada e à pagar	R\$ 45.681,13

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 397.813,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e treze reais)**.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei Nº 213/2012, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 74.142,28
Outubro	R\$ 75.169,69
Novembro	R\$ 74.583,97
Dezembro (+13º)	R\$ 133.042,41

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo no 3º quadrimestre do ano de 2021 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93 Lei 14.133/2021, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente e constam inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 125432.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS, referente ao 3º quadrimestre/2021, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer favorável emitido em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois, à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Assistência social de Belterra-PA e encaminhado a este Tribunal Resolução nº 001/2022, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2021, conclui pela Regularidade das Contas do 3º quadrimestre de 2021 de responsabilidade da **Sra. Cristiane Evelin Rodrigues Noronha**.

Belterra-PA, 20 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
FMDCA.

ORDENADORA: CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 132025, de responsabilidade da ordenadora Cristiane Evelin Rodrigues Noronha nomeada pelo Decreto Nº 124 de 12 de julho de 2021.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do 3º quadrimestre de 2021 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **355 de 03 de novembro de 2020**, fixou despesas para Assistência à Criança e ao Adolescente na ordem de **R\$ 159.610,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2021 o montante de **R\$ 00,00**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada(liquidada) atingiu o total de **R\$ 0,00**.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$0,00
Despesa Paga	R\$ 0,00
Empenhos à pagar	R\$ 4.000,00

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

Sem movimentações financeiras orçamentárias e extra- orçamentária no 3º quadrimestre.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 0,00** sem movimentação.

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei Nº 213/2012, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

Sem movimento.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 125436.

6 - DA CONCLUSÃO:

No decorrer da análise da prestação de contas do FMDCA, constatou-se que houve apenas movimentação e processamento de despesa orçamentária, extra orçamentária e contabilização, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2021, de responsabilidade da **Sra. Cristiane Evelin Rodrigues Noronha**.

Belterra-PA, 20 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Educação - 132022, de responsabilidade da ordenadora nomeada pelo Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 3º quadrimestre de 2021 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A Lei Orçamentária Anual nº **355 de 03 de novembro de 2020**, fixou despesas para unidade gestora na ordem de **R\$ 4.449.343,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2021 o montante **R\$ 3.130.208,52 (três milhões cento e trinta mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 2.934.075,06 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e seis centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 2.910.881,75**

(dois milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 2.934.075,06
Despesa Paga	R\$ 2.910.881,75
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 23.193,31

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 62.361,84 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 213/2012, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 57.587,64
Outubro	R\$ 57.870,57
Novembro	R\$ 58.764,30
Dezembro (+13º)	R\$ 107.929,98

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela unidade gestora no 3º quadrimestre do ano de 2021 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e despesa prevista na Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente e constam inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTASELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 125433.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas do 3º quadrimestre de 2021, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**.

Belterra-PA, 20 de janeiro de 2021.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA- FUNDEB
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB - 132014, de responsabilidade da ordenadora nomeada pelo Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB do 3º quadrimestre de 2021 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº **355 de 03 de novembro de 2020**, fixou despesas para o Fundo na ordem de **R\$ 23.956.970,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais e novecentos e setenta reais).**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro do ano de 2021 o montante de **R\$ 22.984.205,91 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e um centavos).**

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 19.630.636,80 (dezenove milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo pago até quadrimestre o valor de **R\$ 19.559.118,59 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 19.630.636,80
Despesa Paga	R\$ 19.559.118,59
Despesa empenhadas e a pagar	R\$ 71.518,21

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 246.730,94 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e noventa e quatro centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei Nº 213/2012, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 1.123.923,30
Outubro	R\$ 1.140.880,55
Novembro	R\$ 1.152.109,60
Dezembro(+13º)	R\$ 4.198.343,74

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo FUNDEB no 3º quadrimestre do ano de 2021 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas prevista na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 125431.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer favorável emitido em quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB e encaminhado a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2021, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 20 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ORDENADOR RESPONSVEL: ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Saúde- 132010, de responsabilidade dos ordenadores: José Ocivaldo nomeado pelo Decreto Nº 04 de 01 de janeiro de 2021 exonerado em 23 de setembro de 2021 e Arineide do Socorro Castro Macedo nomeada pelo Decreto Nº 149 de 23 de setembro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2021 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **355 de 03 de novembro de 2020**, fixou despesas para o Fundo na ordem de R\$ 11.436.304,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quatro mil reais).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

O Fundo Municipal de Saúde recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro do ano de 2021 o montante de **R\$ 11.182.394,72 (onze milhões cento e oitenta e dois mil e trezentas e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**

➤ **DESPESA**

A despesa realizada (liquidada) até o quadrimestre atingiu o total de **R\$ 10.733.939,38 (dez milhões setecentos e trezentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais, trinta e oito centavos)** sendo pago no quadrimestre, o valor de **R\$ 10.330.131,55 (dez milhões trezentos e trinta mil cento e trinta um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 10.733.939,38
Despesa Paga	R\$ 10.330.131,55
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 29.712,37

➤ **BALANCETE FINANCEIRO**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 596.102,78 (quinhentos e noventa e seis mil cento e dois reais e setenta e oito centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETARIOS:**

A **Lei Nº 213/2012**, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento esta demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 373.203,44
Outubro	R\$ 355.951,51
Novembro	R\$ 362.078,59
Dezembro(+13º)	R\$ 695.210,46

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo Fundo no 3º quadrimestre do ano de 2021 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensa prevista na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRONICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 125430.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra-orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer favorável emitido em onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, à aprovação sem ressalvas das contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSB e encaminhado a este Tribunal através da Resolução nº 002/2022, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2021, conclui pela Regularidade das Contas do 3º quadrimestre de 2021 de responsabilidade da **Sra. ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**.

Belterra/PA, 20 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMAF
ORDENADOR RESPONSÁVEL: AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -132017 de responsabilidade do ordenador nomeado pelo Decreto Nº 02 de 01 de janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração publica quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 3º quadrimestre de 2021 que tem vinculada três Unidades Orçamentárias foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Lei nº 355 de 03 de novembro de 2020, fixou despesas para Unidade Gestora na ordem de **R\$ 14.010.187,00 (quatorze milhões, dez mil, cento e oitenta e sete centavos).**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Unidade Gestora, órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até mês de dezembro/2021 cifra na ordem de **R\$ 58.707.350,89 (cinquenta e oito milhões setecentos e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos),** apresentada através de

demonstrativos de receita.

A Unidade Gestora Transferiu aos órgãos municipais para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 41.301.700,16** (quarenta e um milhões trezentos e um mil setecentos reais e dezesseis centavos).

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 14.186.634,17** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 13.927.406,47**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 14.186.634,17
Despesa Paga	R\$ 13.927.406,47
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 259.227,70

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 319.211,50** (trezentos e dezenove mil duzentos e onze e cinquenta centavos).

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei Nº 213/2012, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 457.033,50
Outubro	R\$ 449.608,93
Novembro	R\$ 447.648,13
Dezembro- (normal, +13º)	R\$ 822.882,71

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas no 3º quadrimestre do ano de 2021 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e Lei Nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 125429.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra-orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2021, de responsabilidade do **Sr. AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Belterra-PA, 21 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
ORDENADORA RESPONSÁVEL: MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO

1 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa 19/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente-132201, de responsabilidade da senhora secretária ordenadora nomeada pelo Decreto 08/2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 3º quadrimestre de 2021 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira até quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 355, de 03 de novembro de 2020, fixou despesas para o Fundo na ordem de **R\$ 638.315,00 (Seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais).**

4 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2021 o montante de **R\$ 697.385,91 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e cinco e noventa e um centavos).**

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 695.834,43 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 686.036,34 (seiscentos e oitenta e seis mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 695.834,43
Despesa Paga	R\$ 686.036,34
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 9.798,09

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2021 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 2.789,95 (dois mil e setecentos e oitenta e nove e noventa e cinco centavos)**.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A **Lei Nº 213/2012**, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 9.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 6.000,00
Secretários	R\$ 4.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

Meses	Valor R\$
Setembro	R\$ 40.725,56
Outubro	R\$ 32.676,72
Novembro	R\$ 36.009,37
Dezembro (normal/13º)	R\$ 65.114,42

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/DESPESAS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo no 3º quadrimestre do ano de 2021 foram processadas com observância nas modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão inseridas no **MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA** e **PORTAL DA**

TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

➤ DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 125437.

5 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor de contabilidade, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual se encontra arquivada no setor competente. Motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2021, de responsabilidade da **Sra. MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO**.

Belterra/PA, 21 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021